

dou reservar para esse fim. Deos guarde a V.S. S. Paulo 1.º de Julho de 1817 — Conde de Palma —

**Para o Brigadr.º Candido X.º de Almeida**

Conformando-me com o Detalhe incluzo, q' de Ordem minha fez o Cap.º Manoel Gomes Per.º de Albuquerque, sobre os lugares em q' devem existir as Paradas da Linha de Comunicação d'esta Capitania com a de S.ª Catharina, pela Costa: authorizo a V.S para q' faça pôr em pratica o sobre dito Detalhe, dando-me parte da sua execução ou reprezando-me qualquer defículdade, q' encontre. Deos Guarde a V.S São Paulo 3 de Julho de 1817 — Conde de Palma —

**Para o Cap.º<sup>mor</sup> de Atibaia**

Remetto a V.M o requerimento incluzo de Joaq.º Jozé da S.ª morador em Nazareth q' me foi apresentado pelo Soldado de Voluntarios Milicianos, deve marchar para a Campanha do Sul, e credor do d.º S.ª no qual me pedem toda a protecção para cobrarem de Adrianno Luiz Fernandes seo devedor a quantia de 40\$000, q' este resta ao sobredito Joaq.º Jozé da S.ª afim de por esta maneira ser pago aquelle soldado Voluntario. Eu recomendo muito a V M. promova esta cobrança, para q' o Supp.º possa pagar ao Soldado Miliciano procredor, e este aproveitar-se desta q.ª no Real Serviço, pois avendo eu prometido no Real Nome de El Rey Nosso Senhor a mais decedida protecção a favor dos sobreditos Voluntarios, esta promessa deve produzir o seu devido effeito, e V.M. fará hum Serviço ao Mesmo Augusto Senhor dando prompta execução ao q' lhe determino. Deos Guarde a V.M. S. Paulo 4 de Julho de 1817 — Conde de Palma —

**Para o Cap.º<sup>mor</sup> da Cidade**

Devendo V.M. remetter os Mappas da Povoação dos Destricto desta Cidade até o ultimo de Março de cada hum dos annos: succede q' V M. hé sempre o ultimo Cap.º<sup>mor</sup> q os remette, quando deveria ser o primeiro: estranho pois muito a V M esta falta, e lhe Ordeno q' sem perda de tempo remetta os sobreditos Mappas a Secretaria deste Governo para se apromptar o q' deve ir para a Corte. Deos Guarde a V M S. Paulo 5 de Junho de 1817 — Conde de Palma —



Aos 7 de Julho se escreveu Carta de favor ao Cap.<sup>mor</sup> de Mogi das Cruzes para cobrar as dividas do Cabo de Esquadra de Voluntarios Marianno Jozé da S.<sup>a</sup> e pelo theor da de fl 25.

Aos 9 de Julho, se expidio Ordem ao Cap.<sup>mor</sup> de Parnaiba para fazer pagar ao Miliciano Francisco Roiz' da S.<sup>a</sup> a q.<sup>ta</sup> de 31\$400, q' lhe era devedor João da S.<sup>a</sup> da mesma Villa da do theor de fl 25.

Aos 18 de Julho se expedio Ordem ao Juiz de Orfãos de Itapeva para dar ao Soldado de Voluntarios Francisco de Proença a legitima de sua m.<sup>or</sup> Manoela Agelica q' se achava no Cofre d'Orfãos da do theor a fl 25.

#### Para o Inspector Geral das Milicias

Tendo El Rey Nosso Senhor Ordenado, que nesta Capitania se organizem os Corpoz de Milicias, que constão do Regio Avizo de 18 de Abril proximo passado, que remetto a V.S. e por Copia afim de que estejam promptoz a marchar á primeira Ordem para a Campanha do Sul; convem ao Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> encarregar principalmente esta deligencia a V.S., debaixo das minhas ordens immediatas, porisso q' os seus talentos, zelo do Serviço e a experiencia q' tem adquirido do estado das Milicias, sugeitoz a sua Inspecção me fazem esperar, que esta medida produza os melhores effeitos occupando-se V.S. na execução das minhas Ordens com actividade que lhe he propria, e que pede a urgencia do negocio. Principiando eu por determinar a V.S. que sem a menor demora me envie por escripto as suas reflexoens sobre o modo mais prompto, e mais prudente de se cumprirem aquellas Regias Ordens D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> a V.S. Quartel Gen.<sup>al</sup> de S. Paulo 6 de Julho de 1817. — Conde de Palma — S.<sup>r</sup> Brigadeiro Joze Arouche de toledo Rendon, Insp.<sup>or</sup> Geral das Milicias —

#### P.<sup>a</sup> os Cap.<sup>tes</sup> mores de Itanhaé e Iguapé

Devendo vm.<sup>os</sup> remetter os mappaz da Povoação dessa Villa até o ultimo de Março de cada hum dos annos: succede que até agóra não os tem remettido o q' m.<sup>to</sup> lhe estranho e lhe ordeno que sem perda de tempo remetta os sobrd.<sup>os</sup> Mapas a Secretaria deste Governo para se apromptar o q' deve ir para a Corte D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>os</sup> S. Paulo 6 de Julho de 1817 — Conde de Palma — P.S. No cazo de vm.<sup>os</sup> ja os haver remettido avize quando e por quem as mandou —

